



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - Fone 6-2162

LEI Nº 124 , DE 22 DE JUNHO DE 1979.

"Dispõe sobre reestruturação e aumento de vencimentos do quadro de funcionários municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reestruturado o quadro de funcionários do município de Indiaporã e aumentado os vencimentos de acordo com os QUADROS 1 e 2 e TABELA I, anexos.

Q U A D R O - I

Nº de cargos /	Cargo	/Ref.	Venc. Mensal.
06	Atendentes	02	2.300,00
06	merendeiras	03	2.400,00
01	zelador cemitério	05	3.000,00
01	auxiliar jardineiro	05	3.000,00
01	tratorista limpeza pública	06	3.200,00
01	jardineiro	07	3.500,00
01	lançador	10	4.200,00
03	escriturários	10	4.200,00
01	porteiro	10	4.200,00
05	motoristas	11	4.500,00
02	oper.equip.rodoviário	15	5.600,00
01	tesoureiro	18	6.500,00
01	enc.set.lanç.e arrecadação	23	8.000,00
01	secretário	23	8.000,00
01	fiscal geral	24	8.500,00
01	contador	26	9.200,00

Q U A D R O - I I

Nº de cargo /	C a r g o	/ ref.	Venc. Mensal
01	Secretário Junta Serv.Militar	05	3.000,00
01	almoxarife	09	4.000,00
01	coord.assistência social	11	5.000,00
01	Assistente Social.	22	7.700,00
01	Assistente de Administr.	26	9.200,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - Fone 6-2162

T A B E L A - I

Referência /	Venc. Mensal.	Venc. Anual.
01	2.286,00	27.432,00
02	2.300,00	27.600,00
03	2.400,00	28.800,00
04	2.700,00	32.400,00
05	3.000,00	36.000,00
06	3.200,00	38.400,00
07	3.500,00	42.000,00
08	3.700,00	44.400,00
09	4.000,00	48.000,00
10	4.200,00	50.400,00
11	4.500,00	54.000,00
12	4.700,00	55.200,00
13	5.000,00	60.000,00
14	5.200,00	62.400,00
15	5.600,00	67.200,00
16	5.800,00	69.600,00
17	6.000,00	72.000,00
18	6.500,00	78.000,00
19	6.700,00	80.400,00
20	7.000,00	84.000,00
21	7.500,00	90.000,00
22	7.700,00	92.400,00
23	8.000,00	96.000,00
24	8.500,00	102.000,00
25	9.000,00	108.000,00
26	9.200,00	110.400,00
27	9.500,00	114.000,00
28	10.000,00	120.000,00

Artigo 2º :- É assegurado aos que já exercem funções correspondentes aos cargos de que trata o artigo 1º desta lei, o direito de neles serem providos, observadas as exigências legais.

Artigo 3º :- Os cargos constantes do QUADRO 2, serão de provimento em COMISSÃO e de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1276 - CEP 15.690 - Fone 6-2162

02

Artigo 4º :- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos retroagidos a partir de 1º de maio do corrente exercício.

Artigo 6º :- Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 22 de junho de 1979.

Demétrio Marques de Oliveira
Demétrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

José Carlos Santana
José Carlos Santana
Resp. p/ Exp. Secretaria